

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.507 de 20 de Abril de 2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.**

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município de Cruzília-MG, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA ----R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----R\$ 100.000,00

Total da Unidade 01- ----R\$ 100.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA ----R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----R\$ 100.000,00

Total da Unidade 02- ----R\$ 100.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO ----R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01- ----R\$ 300.000,00

Total da Unidade 05- ----R\$ 300.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02- ----R\$ 60.000,00

Total da Unidade 07- ----R\$ 60.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0080-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS ----R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----R\$ 70.000,00

Total da Unidade 08- ----R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02- ----R\$ 630.000,00

Total Geral Acrescido- ----R\$ 630.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.1.0018-101 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01- ----R\$ 300.000,00

Sub-Unidade 05 - EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS

2.05.05.12.364.0002.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR ----R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05- ----R\$ 100.000,00

Total da Unidade 05- ----R\$ 400.000,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO E LAZER

2.06.01.27.812.0005.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DESPORTIVAS ----R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01- ----R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06- ----R\$ 100.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL

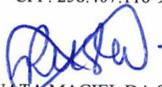
Total da Sub-Unidade 00-----	-----R\$	130.000,00
Total da Unidade 08-----	-----R\$	130.000,00
Total da Instituição 02-----	-----R\$	630.000,00
Total Geral Anulado-----	-----R\$	630.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 20 de Abril de 2021



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91



RENATA MACIEL DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE
CPF: 097.938.676-47